



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quinta-feira, 03 de março de 2016

Ano I | Edição nº 36

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quinta-feira, 03 de março de 2016

Ano I | Edição nº 36

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Portarias

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

PATRICIA MARIA SILVA MARTINS

Chefe de Gabinete e Relacionamento

Código Localizador: AMKOB41B

PORTARIA N. 4.006/2016.

O CIDADÃO FABIO AUGUSTO ALVARES, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-.-.-.-.-

Considerando que quando da inserção dos dados referente a datas constante da Portaria n.º 4.004/16, houve erro de digitação pois ao invés de 22 de fevereiro de 2016, foi inserto 22 de fevereiro de 2015, e ao invés de 22/02/2016 foi inserto 25 de fevereiro de 2016, de forma errônea;

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 4.004/16

Onde se lê:

Art. 1º – Desligar do Serviço Público Municipal por falecimento, o Sr. ROBERTO CARLOS CORREA – CTPS 83330 – Série 605-SP, ocupante do emprego público permanente de Supervisor da Tributação, a partir de 22 de fevereiro de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 25 de fevereiro de 2016.

Leia-se:

Art. 1º – Desligar do Serviço Público Municipal por falecimento, o Sr. ROBERTO CARLOS CORREA – CTPS 83330 – Série 605-SP, ocupante do emprego público permanente de Supervisor da Tributação, a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 22 de fevereiro de 2016.-

FABIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.- 4.007/2016.-

“Dispõe sobre nomeação de servidor para substituição de titular afastado para tratamento de saúde.-“

O CIDADÃO FABIO AUGUSTO ALVARES, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-.-.-.-.-

DESIGNA por conveniência da Administração, o SR. KLEBER SILVA REGIANE, portador do RG nº 42.044.790-8, e do CPF n.º 350.281.538-09, Operador de Bombas, Ref “9”, do quadro Celetista desta Prefeitura, para ocupar o emprego de ENCARREGADA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO- Ref.”17” com direito ao recebimento do salário de substituição, enquanto durar a licença médica do titular Sra Daiene Maria de Oliveira Azevedo Martins, de acordo com o Capítulo VIII – Art. 18, alínea “a”, e § 2º da Lei Municipal n.º 2.169/10, a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 01 de março de 2016 .-.-.-.-.-

FABIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

PATRICIA MARIA SILVA MARTINS

Chefe de Gabinete e Relacionamento

Código Localizador: AEVI+GYV



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quinta-feira, 03 de março de 2016

Ano I | Edição nº 36

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO Nº 010/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

Chamada Pública n.º 001/2016 para aquisição parcelada, em entregas semanais e quinzenais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009.

Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Getulina, com sede na Praça Bernardino de Campos Nº 184, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.528.842/0001-96, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através do Setor de Merenda Escolar, vem realizar Chamada Pública para aquisição parcelada, em entregas semanais/quinzenais, de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante seis meses após a assinatura do contrato.

Os Grupos Formais e /ou Informais deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 28/03/2016 a qual deverá ser protocolada até as 10h00min horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitações, com sede na Praça Bernardino de Campos, n.º 184.

Maiores informações na Prefeitura Municipal de Getulina, no endereço acima mencionado ou pelo telefone 3552-9222.

Getulina: 02 de março de 2016.

Fábio Augusto Álvares

Prefeito Municipal

Código Localizador: 40UHKXX+